



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.769 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DENOMINA DE "RESIDENCIAL MARIA PEREIRA DOS SANTOS (DONA MARIA)" O NOVO CONJUTO HABITACIONAL LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O novo conjunto habitacional localizado nas proximidades do bairro Jardim Bela Vista, passa a determinar-se "Residencial Maria Pereira dos Santos (Dona Maria)".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.


WANDERLEI LÊMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

